PRORROGAÇÃO DO AVISO DE SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE (SERVIÇOS DE CONSULTORIA – SELEÇÃO DE EMPRESAS)

BRASIL

Projeto de Assistência Técnica dos Setores de Energia e Mineral - Projeto META - 2ª fase

Empréstimo No.: 9.074-BR

Título do Contrato: Contratação de Serviço de Consultoria Especializada de Apoio à Gestão de Inovação, Projetos, Processos e Tecnologia para viabilizar a Transformação Digital do Programa de Outorga 4.0. **Referência No.** (conforme o Plano de Aquisições): BR-ANM-254830-NC-RFB.

O Governo Brasileiro, por intermédio do Ministério de Minas e Energia - MME, recebeu um financiamento do Banco Mundial para custear o Projeto de Assistência Técnica dos Setores de Energia e Mineral - Projeto META - 2ª fase, e pretende aplicar parte dos recursos para os serviços de consultoria.

Assegurando plena consistência com o TDR referenciado neste AMI, os serviços de consultoria Especializados em Gestão de Inovação, Projetos, Processos e Tecnologia para viabilizar a Transformação Digital do Programa de Outorga 4.0 que incluem: i. planejar projeto(s) de construção de sistemas transacionais automatizados; ii. planejar projeto(s) de Monitoramento Remoto Inteligente da Atividade Minerária do Brasil; iii. planejar projeto(s) de Integração de Dados Geológicos do Brasil; iv. planejar projeto(s) de automação inteligente dos processos de outorga; v. planejar projeto(s) que promovam a vistoria remota inteligente. Espera-se que os serviços mencionados sejam executados no prazo de 24 (vinte e quatro) meses. O esforço total de homem/hora estimado é de 12.960 horas distribuídas entre os profissionais/especialistas esperados para execução do serviço. A data estimada para o início da execução dos serviços será fevereiro de 2022.

O detalhado Termo de Referência (TDR) para estes Serviços pode ser encontrado no seguinte website: https://www.gov.br/anm/pt-br/acesso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/documentos-sobre-aquisicoes-banco-mundial

A Agência Nacional de Mineração - ANM convida empresas elegíveis de consultoria ("Consultoras") a expressar o seu interesse em executar os Serviços. As Consultoras Interessadas deverão fornecer informações demonstrando que elas possuem as qualificações exigidas e relevante experiência para executar os Serviços. Os critérios da Lista Curta são os seguintes:

- a. Campo central de atuação (core business): Empresa de Tecnologia da Informação com foco em construção de soluções de software, com expertise em geoprocessamento.
- b. Quantidade de anos no negócio: Mínimo 03 (três) anos.
- c. Experiências relevantes:
 - Experiência em Projetos de Tecnologia e Inovação;
 - Experiência em prestação de Serviços de Engenharia de Software;
 - Experiência em Projetos de Geoprocessamento;
 - Experiência com implantação de projetos com Infraestrutura em Nuvem;
- c. Capacidade gerencial e técnica da empresa: Demonstrar possuir capacidade gerencial e técnica para reunir, disponibilizar e coordenar eficientemente uma equipe multidisciplinar de profissionais com todos os perfis necessários para a execução dos serviços.

Os Especialistas Principais relacionados no Termo de Referência não serão avaliados nesta etapa de formação da Lista Curta.

As Consultoras Interessadas deverão dar a devida atenção à Seção III, parágrafos 3.14, 3.16 e 3.17 do Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento do Banco Mundial, versão Julho/2016, revisado em Novembro/2017 e Agosto/2018 ("Regulamento de Aquisições"), que estabelece a política do Banco Mundial sobre conflito de interesse.

As Consultoras poderão se associar com outras empresas com o fim de melhorarem as suas qualificações, todavia, deverão indicar claramente se a associação será na forma de joint venture (consórcio) ou subcontratação. No caso de joint venture (consórcio), todos os seus membros deverão ser conjuntamente e solidariamente responsáveis pelo contrato integral, se a joint venture (consórcio) for selecionada.

A Consultora vencedora será selecionada de acordo com o método Seleção Baseada em Qualidade e Custo - SBQC como estabelecido no Regulamento de Aquisições.

Informações mais detalhadas poderão ser obtidas no endereço abaixo durante o horário de funcionamento, nos dias úteis, das 08h às 18h.

As Manifestações de Interesse e as documentações serão entregues por e-mail ou por correspondência (no protocolo), nos endereços abaixo, até o dia 07/11/2021.

Agência Nacional de Mineração - ANM

Unidade de Gestão de Projeto/Setorial ANM - UGP/S ANM SBN Quadra 02, Bloco N, 12º Andar 70040-020, Brasília/DF, Brasil

Tel: +55 (61) 3312-6769 E-mail: cpl@anm.gov.br



Documento assinado eletronicamente por Carlos Cordeiro Ribeiro, Superintendente de Pesquisa e Recursos Minerais da Agência Nacional de Mineração, em 26/10/2021, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site www.gov.br/anm/pt-br/autenticidade, informando o código verificador **3146341** e o código CRC **822DBD60**.

Referência: Processo nº 48051.003439/2021-58 SEI nº 3146341